

---

**CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA / HOSPITAL MATERNIDADE SÃO  
MATEUS**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A **CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, instituição mantenedora do **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS**, inscrita sob o CNPJ nº 27.993.427/0001-94, situada na Rua Coronel Constantino Cunha, número 1995, Bairro de Fátima, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Diretora Administrativa, Dulce Loureiro Marculano, doravante denominada **CONTRATANTE**, torna pública a abertura de Contratação Direta, do **tipo menor preço**, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

**1.2** O Edital estará disponível no site da Instituição: [www.hospitalmaternidadesm.com.br](http://www.hospitalmaternidadesm.com.br), que deverá ser lido atentamente. A proposta e todos os esclarecimentos devem ser enviados através do e-mail: [compras@hospitalmaternidadesm.com.br](mailto:compras@hospitalmaternidadesm.com.br).

**2. DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente edital é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** para atender as demandas do Hospital Maternidade São Mateus - HMSM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**2.2** A licitação será dividida em itens, conforme as especificações e quantidades constante no Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

**2.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3. DA ABERTURA**

**3.1** A abertura do presente edital dar-se-á, por meio de sítio eletrônico.

<b>Posição</b>	<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>	<b>Horário</b>
Início do recebimento das propostas	28	Fevereiro	2024	09:30
Limite do recebimento das propostas	08	Março	2024	16:00
Edital nº	002/2024			
Data da publicação	28/02/2024			
Portal	Site: <a href="http://www.hospitalmaternidadesm.com.br">www.hospitalmaternidadesm.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:compras@hospitalmaternidadesm.com.br">compras@hospitalmaternidadesm.com.br</a>			

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** Os licitantes encaminharão as propostas, exclusivamente pelo endereço de e-mail [compras@hospitalmaternidadesm.com.br](mailto:compras@hospitalmaternidadesm.com.br) até a data e o horário estabelecidos no item 3.1;

**4.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento total de todos os itens constante no anexo II, deste edital:

**4.2.1** Dados da empresa licitante, incluindo razão social, CNPJ e endereço;

**4.2.2** Dados da contrate, contendo razão social e CNPJ;

**4.2.3** Valor Unitário e Total do Item;

**4.2.4** Marca;

**4.2.5** Fabricante;

**4.2.6** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**4.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, carga, descarga, segurança dos materiais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**4.5** Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** As despesas correrão por conta do Convênio nº 060350/2023-MS.

## **6. TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**6.1** O presente edital rege-ser-à pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** O preço máximo admitido é de **R\$ 704.694,00** (setecentos e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar desta licitação fornecedores que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto;

**7.2** Que estejam com a regularidade fiscal e trabalhista:

**7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.2.6** Prova de regularidade com o Município do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## **8. DO PROCESSO**

**8.1.** A CONTRATANTE informa que todo o processo relativo a esta licitação será conduzido e gerenciado através do portal do Siconv (Sistema de Convênios), de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo referido sistema;

**8.2.** A CONTRATANTE será responsável por inserir todas as informações no portal do Siconv, assegurando que estejam integralmente preenchidas, precisas e em conformidade com as exigências das autoridades competentes.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Em conformidade com os critérios alocados será adjudicado o objeto ao fornecedor com posterior homologação do resultado em site e o vencedor será comunicado, através de e-mail, para assinatura do contrato;

**9.2** Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a contratante proceder à convocação dos demais fornecedores, observada a ordem de classificação.

## **10. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**10.1** Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**11.1** Após a divulgação do resultado da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

**11.2** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

**11.3** Na hipótese de irregularidade ou não apresentação da documentação que consta neste edital, a entidade, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**13.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**15.1** Ocorrendo qualquer infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em processos de compra e/ou serviços com o Hospital Maternidade São Mateus;

**15.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

**15.3** A advertência, a multa e a suspensão, previstas nas alíneas a, b e c do item 14.1, serão impostas pela CONTRATANTE.;

**15.4** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 10.1, corresponderá ao valor de até 10% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**15.5** A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 7.2, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.;

**15.6** A suspensão temporária da participação em processos de aquisição e/ou serviços e impedimento de contratar com o Hospital Maternidade São Mateus, prevista na alínea c, não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**15.7** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;

**15.8** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** É facultada ao CONTRATANTE, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**16.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

**16.3** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

**16.4** O foro da cidade de São Mateus/ES é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.;

**16.5** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;**

---

**16.6.2 ANEXO II - Minuta do Contrato de compra e venda.**

São Mateus/ES, 28 de fevereiro de 2024.

---

Dulce Loureiro Marculano  
Diretora Administrativa

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL Nº 002/2024

#### 1. OBJETO

**1.1** Constitui o objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição de Equipamento e Material Permanente** para atender a demanda do Hospital Maternidade São Mateus - HMSM, em relação aos atendimentos da assistência ao parto e nascimento em conformidade com a RAMI e Humaniza-SUS.

#### 2. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

**2.1** As especificações e quantidade do objeto estão descritos na planilha abaixo:

Item	Nome do Item	Especificação do Item	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO	APARELHO DE ANESTESIA ELETRONICO MICROPROCESSADO COM MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS E ANALISE DE GASES ANESTESICOS/OXIGENIO: CAPAZ DE ATENDER PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO, PEDIATRICOS, ADULTOS E OBESOS MORBIDOS. COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRONICO, ROTAMETRO COM INDICACAO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADOR CALIBRADO E FILTRO CIRCULAR AUTOCLAVAVEL. MOVEL: GABINETE EM MATERIAL NAO OXIDANTE COMO DE POLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA OU MATERIAL SIMILAR. NO MINIMO 2 (DUAS) GAVETAS DESLIZANTES, BANDEJA SUPERIOR PARA MONITORES EXTRAS E MESA DE TRABALHO, 4 (QUATRO) RODIZIOS COM PELO MENOS FREIOS NAS 2 RODAS DIANTEIRAS; BRACO ARTICULADO PARA SUPORTE DE CIRCUITO RESPIRATORIO E SUPORTE PARA BALAO DE VENTILACAO MANUAL. ROTAMETRO: ROTAMETRO COM INDICACAO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILACAO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES COM MONITORAMENTO DE CADA GAS (O2, N2O E AR COMPRIMIDO) EXIBINDO	1	220.400,00	220.400,00

	<p>BARRAS DIGITAIS NA TELA COM ESCALAS DE BAIXO E ALTO FLUXO ATÉ NO MÍNIMO 10L/MIN. SISTEMAS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPOXIA, PELO MENOS, NA MISTURA COM ÓXIDO NITROSO E SISTEMA AUTOMÁTICO PARA O CORTE DO ÓXIDO NITROSO NA BAIXA PRESSÃO DE OXIGÊNIO. VALVULA PARA FLUXO DIRETO DE OXIGÊNIO. VAPORIZADOR: FIXAÇÃO QUE PERMITA ENCAIXE DE 2 VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL DE 2 VAPORIZADORES SIMULTANEAMENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 235 ML E QUE TRABALHE A UM FLUXO DE NO MÍNIMO DE 0,2 A 15 L/MIN. COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUXO E PRESSÃO. DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO DUAS VERSÕES: SEVOFLURANO E ISOFLURANO. VENTILADOR: DEVE POSSUIR VALVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO INCORPORADAS AO APARELHO, PODENDO SER CONECTADO DIRETAMENTE À REDE DE GÁS. MONITOR VENTILATORIO COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) POLEGADAS. SISTEMA DE AUTO-TESTE PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO, COM DETECÇÃO DE ERROS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO. MODALIDADES VENTILATORIAS: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, CONTROLADO POR VOLUME E REGULADO À PRESSÃO (AUTOFLOW, PRVC OU SIMILAR), PCV-VG E PSV, PELO MENOS. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: FREQUÊNCIA RESPIRATORIA (DE NO MÍNIMO 4 A 80 RPM), PRESSÃO LIMITADA MÁXIMA INSPIRATORIA (DE NO MÍNIMO 5 A 60 CMH<sub>2</sub>O), FLUXO INSPIRATORIO DE PELO MENOS 120 L/MIN PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA (DE NO MÍNIMO 70 CMH<sub>2</sub>O), PEEP 0 (DESLIGADO) E NO MÍNIMO 4 A 30 CMH<sub>2</sub>O, PRESSÃO SUPORTE (DE NO MÍNIMO 5 A 40 CMH<sub>2</sub>O), PAUSA INSPIRATORIA (DE NO MÍNIMO 5 A 60%), VOLUME CORRENTE (DE NO MÍNIMO 20 A 1500 ML), SENSIBILIDADE POR FLUXO (DE NO MÍNIMO 0,5 A 10 L/MIN) OU PRESSÃO (DE NO MÍNIMO -1 A -20 CMH<sub>2</sub>O). MONITORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FLUXO, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, PRESSÃO DE PICO INSPIRATORIA, PRESSÃO MÉDIA, PEEP, COMPLACÊNCIA PULMONAR, RESISTÊNCIA NAS VIAS AÉREAS, FIO<sub>2</sub> E RELAÇÃO I:E. GRÁFICOS: APRESENTAÇÃO GRÁFICA NO MÍNIMO DAS SEGUINTE CURVAS: PRESSÃO X TEMPO E FLUXO X TEMPO. LOOP DE VOLUME POR PRESSÃO E LOOP DE VOLUME POR FLUXO (CURVAS DE ESPIROMETRIA). ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PARÂMETROS VENTILATORIOS: FALHA NAS REDES DE GÁS OU ELÉTRICA E NÍVEL DE BATERIA. SAÍDA AUXILIAR: POSSUIR SAÍDA AUXILIAR DA MISTURA DE</p>			
--	---	--	--	--

		<p>FLUXO DE GAS FRESCO PARA USO DA VENTILACAO MANUAL DO TIPO BARAKA. BATERIA: AUTONOMIA DE NO MINIMO 90 MINUTOS EM FUNCIONAMENTO COM CONDICAO MEDIA DE VENTILACAO. POSSUA SENSORES DE FLUXO UNIVERSAIS E AUTOCLAVAVEIS EXTERNOS INDEPENDENTES QUE MONITORAM DESDE NEONATOS ATE OBESOS MORBIDOS. O BLOCO RESPIRATORIO DEVERA SER AUTOCLAVAVEL DE RAPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. QUALQUER PARTE INTEGRANTE QUE ENTRE EM CONTATO COM O AR CIRCULADO DEVERA SER AUTOCLAVAVEL. POSSUA FILTRO VALVULAR TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL E VALVULA APL GRADUADA NO MINIMO DE 1 A 70 CMH2O, CANISTER COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 800 ML OU 0,8 KG. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ANTIPOLIUCAO ATIVO OU PASSIVO INCORPORADO AO APARELHO. DEVE POSSUIR A VISUALIZACAO DA PRESSAO EM VENTILACAO MANUAL E PARA MONITORACAO DOS GASES, PELO MENOS. APRESENTAR: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO BPF (RDC 16). REGISTRO DE PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMITIDO PELA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A INSTALACAO DO APARELHO. DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO E 1 (UM) VAPORIZADOR CALIBRADO DE ISOFLURANO, NO MINIMO: 03 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 02 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVAVEIS. 01 BALAO PARA VENTILACAO MANUAL ADULTO, 01 BALAO PARA VENTILACAO MANUAL INFANTIL.</p> <p>MONITOR MULTIPARAMETROS: ECG, RESPIRACAO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ETCO2, 2PI E ANALISE DE GASES; CARACTERISTICAS MINIMAS: MONITOR MULTIPARAMETRICO PARA MONITORIZACAO DE ECG, RESPIRACAO, OXIMETRIA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA (PNI), DOIS CANAIS DE PRESSAO INVASIVA (PI), TEMPERATURA, ESTIMULADOR DE NERVOS PERIFERICOS, CAPNOGRAFIA (ETCO2). TELA COLORIDA DE NO MINIMO 12" A 15", COM APRESENTACAO DE NO MINIMO 8 CURVAS SIMULTANEAMENTE. ALARMES SONOROS E VISUAIS COM 3 NIVEIS DE PRIORIDADE. MEMORIA PARA ARMAZENAR EVENTOS DE ALARMES, COM POSSIBILIDADE DE REVISAO. DEVE POSSUIR TENDENCIAS GRAFICAS E NUMERICAS PARA NO MINIMO 72 HORAS, COM APRESENTACAO DE TELA DE TENDENCIAS E DESLOCAMENTO DO CURSOR SOBRE SUAS RESPECTIVAS CURVAS. DEVE POSSUIR SAIDAS PARA ETHERNET E CONECTOR DE COMUNICACAO PARA UPGRADE DE SOFTWARE. ALIMENTACAO BIVOLT</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGAVEL PELO PRÓPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS. PESO: DE 6,5 A 10 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA PARÂMETRO: ECG: 7 DERIVAÇÕES, PELO MENOS, ECG MODO CIRÚRGICO COM FILTROS ESPECIAIS, 6 TIPOS DE GANHO: AUTOMÁTICO, 0,25X, 0,5X, 1X, 2X E 4X, POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIA COM GRAVAÇÃO DE EVENTOS, COM FAIXA DE MEDIDA DE 2MV A +2MV, FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BPM, DETECTAR PULSO DE MARCA PASSO. SPO2: FAIXA DE MEDIDAS 0 A 100%; FAIXA DE MEDIDA DE PULSO 30 A 250 BPM; PRECISÃO DE PULSO +/- 1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR), RESPIRAÇÃO: FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATORIA DE 4 A 120 RPM. TEMPERATURA - 2 CANAIS DE MONITORIZAÇÃO DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA 15 A 42. PRESSÃO NÃO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO DE STAT, INTERVALO DO MODO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL ENTRE 1 MINUTO A 6 HORAS. PRESSÃO INVASIVA 2 CANAIS, FAIXA DE MEDIDA: 0 A 300MMHG, UNIDADE DE MEDIDA: MMHG, OU KPA, PRECISÃO: ±2MMHG OU 2% (A QUAL FOR MAIOR), ETCO2 SIDESTREAM. FAIXA DE MEDIDAS: 0 A 99 MMHG, PELO MENOS. UNIDADE DE MEDIDA: MMHG, %, OU KPA. FAIXA DE MEDIDAS DA RESP.: 4 A 120 RPM. ANÁLISE DE GASES: GASES MEDIDOS: CO2, N2O, O2 E AGENTES ANESTÉSICOS; UNIDADE DE MEDIDA: MMHG; FAIXA DE MEDIDAS DA RESPIRAÇÃO: 4 A 120 RPM. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO COM APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA, PODENDO SER TECNOLOGIAS NELLCOR OXIMAX, MASIMO OU FAST E APRESENTAR ÍNDICE DE PERFUSÃO NUMÉRICO. OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA DA TECNOLOGIA OFERTADA (NELLCOR OXIMAX, MASIMO OU FAST), NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. ALIMENTAÇÃO 100 -240 VC AUTOMÁTICO, 60 HZ, COM BATERIA DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE 5 VIAS PARA ECG; 1 SENSOR DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL; 1 SENSOR DE SPO2 INFANTIL REUTILIZÁVEL; 1 EXTENSÃO DE MANGUITO 3M, MANGUITO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO. ESTERILIZÁVEL; 1 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICA; 1 CONJUNTO DE LINHA/TRANSDUTOR PARA CAPNOGRAFIA. DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COMO EQUIPAMENTO TODO MANUAL TÉCNICO COM DIAGRAMAS DE FLUXO, ELETRÔNICO E TREINAMENTO DE ROTINA DE TESTES, PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO</p>			
--	--	---	--	--	--

		EQUIPAMENTO. NORMAS E EXIGENCIAS: DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICACOES DA NORMA BRASILEIRA NBR IEC 60601-1 - PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS ELETRO MEDICOS, NBR IEC 60601-1- 2 – COMPATIBILIDADE ELETROMAGNETICA E NBR IEC 60601-2-13 - PRESCRICOES PARTICULARES PARA SEGURANCA DE EQUIPAMENTO PARA ANESTESIA. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO EMITIDOS PELA ANVISA.			
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	AR CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT TECNOLOGIA INVERTER, FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA: "A" SELO PROCEL; POTENCIA: 12.000 BTU'S; VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO; GARANTIA: 12 MESES.	1	1.843,00	1.843,00
3	BANQUETA (MOCHO ALTO)	POLTRONAS GIRATORIAS SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPESADO MULTILAMINADO ANTÔMICO; ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3 COM APOIO LOMBAR; COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5; PILLING PADRÃO 5; 280/290G/M; MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE GÁS; BASE EM AÇO COM HASTES; PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA; ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON; REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL; FOGO RETARDANTE; ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO OU ALAVANCA; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLASTICA; NYLON; ALUMINO OU CROMADA; ACABAMENTO DAS CAPAS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURA. CORES PRETA, AZUL E REVESTIMENTO EM TECIDO.	1	650,00	650,00
4	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR	BISTURI ELÉTRICO MICROPROCESSADO; PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE COM UM CORTE LISO, COAGULAÇÃO EFICIENTE E MÍNIMO DANO TECIDUAL, PRODUZIR UM CORTE MONO POLAR DELICADO E NORMAL (LIGT CUT), COM MELHOR DESEMPENHO EM TECIDO ADIPOSEO,DISPONDO AINDA DE MICRO BIPOLAR INCORPORADO. OPERAR COM UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE CONTATO PLACA-PACIENTE, INTEGRANDO BARGRAF INDICADOR. ATENDER TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADOS PARA CIRURGIAS COMO RESSECÇÃO TRANSURETRAL E ELETRO VAPORIZAÇÃO DE	1	32.640,00	32.640,00

		<p>PRÓSTATA, CIRURGIAS GASTROENTEROLOGICAS,CARDÍACAS, CIRURGIA GERAL, PLÁSTICA,UROLÓGICA,GINECOLÓGICAS, PROCTOLOGICAS,ORTOPÉDICAS,NEUROLÓGICAS E MUITAS OUTRAS TOTALMENTE PROCESSADO. DEVERÁ TER AS LL FUNÇÕES (NORMAL E DELICADO) PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAGULAÇÃO SPRAY (PARA COAGULAÇÃO DE GRANDES ÁREAS E MÍNIMA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS), COAGULAÇÃO BIPOLAR E MICROBIPOLAR. AJUSTE DIGITAL DE POTENCIA, COM PRECISÃO DE 1 EM 1 WATT, EM DOIS MODOS: RÁPIDO E PRECISO.MICROBILOPOLAR COM AJUSTES DE 0,5 EM 0,5 WATT. 2 OPÇÕES DE COMANDO NO PAINEL FRONTAL (TECLAS OU ROTATIVO) PARA MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. DISPLAY DIGITAL QUE FORNECE OS NÍVEIS DE POTÊNCIA REAL DE SAÍDA. FUNÇÕES ELETROCIRURGICA ACIONADAS ATRAVÉS DE CANETA COM COMANDO MANUAL E POR PEDAL. PEDAL DUPLO PARA CORTE E COAGULAÇÃO E DE PEDAL INDEPENDENTE PARA BIPOLAR (AUTOMÁTICO). PERMITE CONEXÃO AO COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. PERMITE O TRABALHO SIMULTÂNEO DE DOIS CIRURGIÕES. SAÍDA BIPOLAR E MICROBIPOLAR INDEPENDENTE. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DO NÍVEL DE POTENCIA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO BISTURI BARGARF (BARRA DE LEDS) INDICANDO A QUALIDADE DE CONTATO PLACA PACIENTE.SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DESCONEXÃO DE ELETRODO DE RETORNO. CABOS COM CONECTORES ISOLADOS QUE EVITAM CONEXÃO INVERTIDO E RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVENÇÃO. EQUIPAMENTO TIPO CF (PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NO ELETRODO NEUTRO).COM: 01 UNIDADE DE TRANSPORTE, 01 PEDAL DUPLO, 01 PEDAL SIMPLES, 5 CANETAS, 01 CANETA COMO COMANDO PÓ PEÇA COM CABO FIXO, 01 JOGO DE ELETRODO COM 5 DESCARTÁVEIS, 5 ADESIVOS DESCARTÁVEIS BIPARTIDAS, 01 CABO PARA PLACA DESCARTÁVEIS, 01 CABO PACIENTE DE AÇO INOX 9180X300MM), 01 CABO PARA PLACA INOX.</p>			
5	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	<p>BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA. DEVE PERMITIR SERINGAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 05,10, 20, 50ML. DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. POSSUI PROGRAMAÇÕES DISTINTAS PARA USO EM AMBIENTES DE CUIDADOS</p>	2	9.563,00	19.126,00

		INTENSIVOS (UTI), POR MEIO DE PARÂMETROS ESPECÍFICOS PARA DIVERSAS INDICAÇÕES, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA DE USO AOS PACIENTES NEONATAIS E ÀQUELES QUE ESTEJAM UTILIZANDO ANESTÉSICOS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: KVO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO VAZÃO : 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. PODER SER INTERROMPIDA POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE TEMPO E RETOMADA DO PONTO ONDE FOI INTERROMPIDA, SEM PERDER OS VALORES SELECIONADOS DA PROGRAMAÇÃO E O VALOR DO VOLUME JÁ INFUNDIDO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO.			
6	CARDIOTOCÓGRAFO	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO TELA 12 " COM IMPRESSORA (MONITORAMENTO GEMELAR). FAZER A CAPTAÇÃO E MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL, E CONTRAÇÃO UTERINA EM PACIENTES DURANTE A GESTAÇÃO. A MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO DE DOIS FETOS (GEMELAR) E PODE SER REALIZADA SIMULTANEAMENTE SENDO ACOMPANHADA ATRAVÉS DA TELA DE DISPLAY DO PRODUTO. COM IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES:-BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO MÉDIA DE NO MÍNIMO 4 HORAS ESTANDO O MONITOR EM USO CONTÍNUO.-O MONITOR FETAL PROJETADO COM MATERIAIS DE ALTA TECNOLOGIA, INTERFACE DE USUÁRIO COM DESIGN MODERNO E DE FÁCIL INTERAÇÃO E TELA TOUCH SCREEN DE 12.1" POLEGADAS.-MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 720 MINUTOS.	1	28.791,00	28.791,00
7	CARDIOVERSOR BIFÁSICO	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO, MARCAPASSO, DEA, MONITOR DE ECG,IMPRESSORA E SPO2, COM CONJUNTO DE PAS EXTERNAS COM PAS PEDIÁTRICAS EMBUTIDAS, ROLO DE PAPEL, COMPOSTO DE UM CONJUNTO CONFIGURÁVEL DESTINADO A DEFIBRILACAO E MONITORIZACAO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CONSTITUIDO DE CORPO UNICO, POSSUI TELA DE LCD DE NO MINIMO 8,4 POLEGADAS E SISTEMA	2	23.496,00	46.992,00

		<p>DE NAVEGACAO INTUITIVO POR "TOUCH SCREEN". PESO MAXIMO DE 6,7 KG INCLUINDO AS PAS, BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO LITIO-ION COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 3 HORAS COM INDICACAO DE CARGA RESTANTE NA TELA. TOTALMENTE EMBORRACHADO, POSSUI PROTECAO INTERNA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA. COM SINALIZACAO DOS PASSOS PARA USO TANTO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUANTO NAS PAS, FACILITANDO SEU USO DURANTE A EMERGENCIA. AS PAS EXTERNAS SAO FIXADAS POR IMAS, POSSUEM BOTAO PARA COMANDO DE CARGA E CHOQUE, ALEM DE ELAS PROPRIAS FAZEREM A LEITURA DO ECG. ARMAZENA EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE REVISAO DA CURVA ARMAZENADA NA TELA. DISPONIBILIZA VISUALIZACAO E IMPRESSAO DOS EVENTOS DOS CEM ULTIMOS PACIENTES, BEM COMO CURVAS DE ECG GRAVADAS EM EVENTOS ESPECIFICOS. OS EVENTOS ARMAZENADOS SAO OS DE CARDIOVERSAO, DESFIBRILACAO, DETECCAO DE ARRITMIAS E EVENTOS INTRODUZIDOS MANUALMENTE (ACESSO ENDOTRAQUEAL, ACESSO INTRAVENOSO, ADRENALINA). EQUIPAMENTO COM OS SEGUINTE</p> <p>PARAMETROS/CONFIGURACOES DISPONIVEIS: DEA (DESFIBRILACAO EXTERNA SEMI AUTOMATICA), MARCAPASSO, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS. DISPOSITIVOS DE SINALIZACAO COM INDICACAO SONORA E VISUAL, COMANDO PARA INTERRUPCAO TEMPORARIA DE ALARMES SONOROS POR ATE DOIS MINUTOS, SISTEMA CONTINUO PARA ALARMES VISUAIS. INIBICAO E/OU SUSPENSAO TEMPORARIA DE ALARMES SONOROS INDEPENDENTES PARA CADA PARAMETRO. ALIMENTACAO ENTRADA AC 90-264V E FONTE DC EXTERNA 12-15V. INDICE DE PROTECAO: IP44. COMO MONITOR POSSUI OS SEGUINTE</p> <p>PARAMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E FREQUENCIA CARDIACA (FC) E OXIMETRIA DE PULSO. DESFIBRILADOR BIFASICO: INTENSIDADE DE ENERGIA MANUAL DE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 E 250J. INDICADOR COM COMANDOS EM TEXTO, ALERTAS SONOROS, BIPE DO QRS, NIVEL DE CARGA DA BATERIA, EQUIPAMENTO PRONTO PARA USO, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA, MODO SINCRONIZACAO. INDICACAO DE CARGA POR SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO, SINAL SONORO DE CARGA COMPLETA, BOTAO DE CHOQUE PISCANTE, NIVEL DE CARGA INDICADA NO VISOR E TEMPO DE DESCARGA INTERNA AUTOMATICA. ENERGIA MAXIMA DE 250 JOULES (LIMITADA A 50 JOULES NO MODO PEDIATRICO, PAS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>PEDIATRICAS, PAS EXTERNAS PEDIATRICAS E PAS INTRACAVITARIAS). MARCAPASSO TRANSCUTANEO: MODO FIXO E DEMANDA, AMPLITUDE DE 5MA A 200MA, PRECISAO DE 10% OU 5MA, O QUE FOR MAIOR. FREQUENCIA DE 30PPM A 180PPM, PRECISAO DE +1,5%. DEA ç DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI AUTOMATICO: RITMOS TRATAVEIS FIBRILACAO VENTRICULAR COM AMPLITUDE &gt;100µV E TAQUICARDIA VENTRICULAR DE COMPLEXO LARGO COM FREQUENCIAS SUPERIORES A 150BPM. PRECISAO DA IMPEDANCIA DAS PAS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS DE 25 ç 250 OHMS + 10% OU 5 OHMS, CONFORME O QUE FOR MAIOR. ENERGIA ENTREGUE NO MODO DEA - PADRAO: 200J (ADULTO) OU 50J (PEDIATRICO). ESCALONAVEL: 100, 150, 200J. O USUARIO E ORIENTADO ATRAVES DE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO. ELETROCARDIOGRAMA: ECG E FREQUENCIA CARDIACA, COM INTERVALO DE MEDIDA DE 15 - 300 BPM, COM VISUALIZACAO DE 1, 2, 3 OU 7 DERIVACOES SIMULTANEAS NA TELA (I, II, III, AVR, AVL, AVF E V), CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS. ISOLAMENTO DO PACIENTE A PROVA DE DESFIBRILACAO: ECG - TIPO CF, CONTROLE VARIAVEL DE VELOCIDADE DE 12,5/25/50 MM/S, SENSIBILIDADE (GANHO) AJUSTAVEL DE 5/10/20/40 MM/MV DETECCAO DE MARCAPASSO, DETECCAO DE QRS E ANALISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVACOES. OXIMETRIA DE PULSO: OXIMETRIA DE PULSO SPO2 NA FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, COM MEDICAO DE PULSO DE 30 A 254 BPM, COM CURVA PLETISMOGRAFICA, BARGRAPH E COM PRECISAO DE +/- 3% NA FAIXA DE 70% - 100%. IMPRESSORA: IMPRESSORA TERMICA, FAIXA DE 12.5, 25 OU 50 MM/S COM PRECISAO DE +/- 5%. TAMANHO DO PAPEL: APROXIMADAMENTE 58 MM (L) X 30 MM (C). GRAU DE PROTECAO: IP44. ACESSORIOS PADROES: 1 CABO TRONCO PAS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS, PAS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS ADULTO, 1 CABO TRONCO ECG 5 VIAS, 1 CABO EXTENSOR SPO2, 1 SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL E 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSIVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</p>			
--	--	--	--	--	--

8	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM AÇO INOX.	CARRINHO DE TRANSPORTEE MATERIAS: FECHADO CONTRUIDO EM AÇO INOX, PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES; TRICOS E CHAVE; PRATELEIRAS INTERNAS E ALÇA DE MOVIMENTAÇÃO TUBULAR. CARACTERISTICAS: TAMPO SUPERIOR LISO PORTAS COM PUXADORES TRICOS E CHAVES INTERIOR DO CARRINHO COM 2 PRATEIRAS 01 - ALCAS DE MOVIMENTAÇÃO TUBULAR 04 - RODIZIOS COM GRAFOS EM NYLON INJETADO SENDO 2 COM FREIO TAMANHO FABRICADOS: (COMPRIMENTO X LARGURA E ALTURA (APROXIMADOS)) 70CM X 100CM /60CM X 70CM / 70CM X 90CM / MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO INOXIDAVEL AISI 430 AÇO INOXIDAVEL AISI 304 AÇO INOXIDAVEL AISI 306.	2	4.119,00	8.238,00
9	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 500 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO _X0002_ GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. BIVOLT. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU	3	4.624,00	13.872,00

		RECONDICIONAMENTO.ESPECIFICAR: SIM; GARANTIA DE 12 MESES.			
10	ESTANTE	ESTANTE TODA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 101 A 200 KG E DUAS A TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS.	1	523,00	523,00
11	HAMPER COM SUPORTE	SUPORTE DE SACO DE HAMPER, MOVEL; ARO DE BASE DO TRIE PARA APOIO DO CASO; EM AÇO INOXIDAVEL; ESTRUTURA EM TUDO REDONDO DE 20MM; COM RODIZIO GIRATORIO DE 03 POLEGADAS DE DIAMETRO E ESPIGÃO 1/2 POLEGADA;; DIMENSÕES: ARO COM 500MM DE DIAMETRO X 800MM DE ALTURA.	2	534,00	1.068,00
12	IMPRESSORA LASER	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;ESPECIFICAR: SIM. GARANTIA DE 12 MESES.	1	3.193,00	3.193,00
13	MESA AUXILIAR	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO SEM PRATELEIRA/GAVETAS; PÉS COM 4 RODÍZIOS; RODAS TERMOPLÁSTICO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS TOTAIS: C=0,90M X L=0,40M X A=0,80M	1	723,00	723,00
14	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, MUITO ESTÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C, MUITO RESISTENTE E CARENAGENS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. POSSUEM BASES DE PEQUENAS DIMENSÕES E SISTEMA COM MOTORES ISENTOS DE ÓLEO, PROPORCIONANDO SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ELEVAR E PARA ATENDER O MÍNIMO DE 180KG. APOIO PORTA COXAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS EM DIVERSAS POSIÇÕES. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIM. POSSUI CHAVE GERAL, GARANTINDO SEGURANÇA E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA QUANDO DESLIGADA. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA TODOS OS MOVIMENTOS DO	1	19.263,00	19.263,00

		ASSENTO, ENCOSTO E PERNEIRA. POSSUEM TECLAS DE COMANDO COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ASSENTO, ENCOSTO E PERNEIRA, PARA POSIÇÃO VOLTA Á ZERO (POSIÇÃO DE CADEIRA) E POSIÇÃO DE TRABALHO (POSIÇÃO DE CAMA). ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; POTENCIA 280 VA; FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO; DIMENSÕES MÁXIMAS DO PAPEL: 500 MM DE LARGURA X 75 MM DE DIÂMETRO; PEDAL PROTEGIDO CONTRA PINGOS DE LÍQUIDOS IPX1; CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG; PESO BRUTO: 141 KG; PESO LÍQUIDO: 100 KG; ALTURA MÁXIMA 0,94 M; ALTURA MÍNIMA: 0,60 M; COMPRIMENTO DA POSIÇÃO DA CAMA: 1,77 M; LARGURA TOTAL: 0,82M; SISTEMA DE ELEVAÇÃO PANTOGRÁFICO; NORMAS DE SEGURANÇA NBR IEC 60601-1E ABNT NBR IEC 60601-1-2 INMETRO. ACOMPANHA CONTROLE MANUAL E POR PEDAL, APOIO DE BRAÇO, PORTA COXAS E CALCANHEIRA E TRENDELEMBURG MOTORIZADO.			
15	MESA PARA COMPUTADOR	MATERIAL CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU SIMILAR, COM BANDEJA RETRÁTIL E 01 A 02 GAVETAS AUXILIAR COM CORREDIÇA. CARACTERÍSTICAS APROXIMADA: ALTURA 76,5CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE DE 40CM; BANDEJA RETRÁTIL; 01 A 02 GAVETAS; PÉS ANTI-UMIDADE.	1	302,00	302,00
16	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA CENTRO CIRÚRGICO	EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA, PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PELO MENOS. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. ARQUITETURA MODULAR OU MISTA COM OS PARÂMETROS DE ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA, CARDIOSCOPIA, PELO MENOS, DEVERÃO SER PRÉ-CONFIGURADOS NO MONITOR OU EM MÓDULO ÚNICO DESTACÁVEL DO MONITOR PRINCIPAL. MONITOR COM CAPACIDADE DE	2	48.756,00	97.512,00

		<p>EXPANSÃO POR INCLUSÃO DE MÓDULOS NO GABINETE DO MONITOR, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO NO MANUAL DA ANVISA PARA OS PARÂMETROS DE CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, BIS E EEG. NÃO SERÁ ACEITO RACK DE MÓDULOS PARA INSERIR NOVOS PARÂMETROS. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE 12(DOZE) POLEGADAS, PELO MENOS, COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL (TOUCHSCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300 BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25 °C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. SPO2 COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% PARA FAIXA DE LEITURA DE 70% A 100% DE SPO2; MEDIÇÃO DE PULSO DE 30 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, PODENDO SER TECNOLOGIAS NELLCOR OXIMAX, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA DA TECNOLOGIA ESCOLHIDA, NÃO SERÃO ACEITOS</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. RESPIRAÇÃO COM MEDIÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 6 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 SENSORES REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA, TIPO “Y” UNIVERSAL PARA RN; 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA; 02 KITS DE MANGUITOS (COM CINCO TAMANHOS DE MANGUITOS) PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA PARA NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; 01 CABO DE ECG NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO; 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CD-ROM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM ENGENHEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA REGISTRADO NO CREA-ES E TREINADO NO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p>			
17	NOBREAK	<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.ESPECIFICAR: SIM. GARANTIA 12 MESES.</p>	1	1.022,00	1.022,00
18	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	<p>REANIMADOR MANUAL 100% AUTOCLAVÁVEL A 134C. BALÃO DO RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS PERMITINDO REPETITIVOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 1600ML; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A</p>	4	302,00	1.208,00

		IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 03 AO 05, ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS; POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; COM RESERVATÓRIO ATÉ 2500 ML E EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS COM CONEÇÃO PARA OXIGÊNIO.			
19	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	REANIMADOR MANUAL 100% AUTOCLAVÁVEL A 134C. BALÃO DO RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS PERMITINDO REPETITIVOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 250ML; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 0 A 2, ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS; POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; COM RESERVATÓRIO ATÉ 1000 ML E EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS COM CONEÇÃO PARA OXIGÊNIO.	4	357,00	1.428,00
20	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS	2	102.950,00	205.900,00

		<p>NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE-VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, , SMARTCARE, PAV, ASV, AVA) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 90CMH<sub>2</sub>O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH<sub>2</sub>O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH<sub>2</sub>O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE DO FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 2 A NO MÍNIMO 50 L/MIN; FIO<sub>2</sub> DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, BOTÃO ROTACIONAL PARA AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PEEP TOTAL, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO<sub>2</sub> COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE MECÂNICA: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO<sub>2</sub>, APNEIA, PRESSÃO DE O<sub>2</sub> BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA.. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM. EXECUTAR A INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM.</p>			
--	--	---	--	--	--

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA entidade sem fins lucrativos e mantenedora do HMSM presta ações e serviços de saúde hospitalar, sendo referência no atendimento e realização de partos de risco habitual do Sistema Único de Saúde - SUS, para os municípios de São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra, Mucurici, Ponto Belo, Pinheiros e Montanha, com uma média de 210 partos por mês. Essa aquisição é de suma importância na prestação da assistência ao parto e ao nascimento em conformidade com a RAMI e Humaniza-SUS, garantindo mais uma sala cirúrgica/obstétrica devidamente equipada trazendo segurança para a gestante e para a equipe assistencial.

### 4. LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1** A entrega será feita no Almojarifado do Hospital Maternidade São Mateus, localizada na Rua Coronel Constantino Cunha, 1995, Fátima - São Mateus/ES, de Segunda à Sexta Feira das 08:00h às 16:00h.

**4.1.1** Os prazos de entrega podem ser prorrogados, desde que a solicitação seja encaminhada ao HMSM até 05 (cinco) dias antes do prazo de entrega estabelecido de durante a vigência do contrato.

**4.1.2** A entrega do material deve ser comunicada pelo endereço e-mail [compras@hospitalmaternidadesm.com.br](mailto:compras@hospitalmaternidadesm.com.br), destinado ao setor de compras do Hospital Maternidade São Mateus com pelo menos 2 dias de antecedência.

**4.1.3** Os materiais devem estar em perfeitas condições, serem entregues em embalagem lacrada, sem violações, com informações em português para conhecimento e classificação do produto.

**4.2** O objeto contratado será recebido, na seguinte forma:

**4.2.1 Provisoriamente**, prazo contado a partir da efetiva entrega até abertura das embalagens, pela CONTRATADA, e comprovação que o material entregue corresponde as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência ou aquelas superiores apresentada na proposta.

**4.2.2 Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, instalação e capacitação da equipe e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**4.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**4.5** A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será atestado no recebimento;

**4.6** O recebimento provisório do material não constitui aceitação do mesmo;

**4.7** Em caso de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transportes por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;

**4.8** O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de colaborador especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.** A empresa contratada deverá entregar em conjunto com a Nota Fiscal de prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1** O pagamento será realizado através do Portal de Convênios do Governo Federal (Siconv), em até 30 (trinta) dias após o atesto de recebimento do bem em DEFINITIVO;
- 7.2** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
- 7.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **8. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 8.1** Para os bens permanentes, o prazo de garantia dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
- 8.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela

destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**8.4** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**8.5** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**8.6** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**8.7** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**8.8** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**8.9** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**8.10** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**9.1** Ocorrendo qualquer infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em processos de compra e/ou serviços com o Hospital Maternidade São Mateus;

**9.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

**9.3** A advertência, a multa e a suspensão, previstas nas alíneas a, b e c do item 14.1, serão impostas pela CONTRATANTE;

**9.4** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 10.1, corresponderá ao valor de até 10% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**9.5** A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 7.2, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora;

**9.6** A suspensão temporária da participação em processos de aquisição e/ou serviços e impedimento de contratar com o Hospital Maternidade São Mateus, prevista na alínea c, não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**9.7** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;

**9.8** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**10.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista;

**10.2.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**10.2.1** Valor Global: **R\$ 704.694,00** (setecentos e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

**10.2.2** Valores unitários: conforme planilha do item 2.

**10.3** O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

## **11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

O projeto foi elaborado por:

<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>
<b>Nome: Dulce Loureiro Marculano</b>	<b>Nome: Roberta Ramalho</b>
<b>Cargo: Diretora Administrativa</b>	<b>Cargo: Coordenadora de Compras</b>
<b>Setor: Direção</b>	<b>Setor: Compras e Almojarifado</b>

## 12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>
<b>Nome: Roberta Ramalho</b>
<b>Cargo: Coordenadora de Compras</b>
<b>Setor: Compras e Almojarifado</b>

São Mateus- ES, 28 fevereiro de 2024.

---

Assinatura da Responsável pelo Termo de Referência

**ANEXO II**

**Contrato nº xx/2024**

**MINUTA CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**CONTRATANTE: CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA / HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.427/0001-94, com sede na Rua Coronel Constantino Cunha, 1.995, Fátima, na cidade de São Mateus, estado do Espírito Santo, CEP 29.933-530, neste ato representado, na forma de seus atos constitutivos, pelo Sr. Gleison Marcos Nimer, inscrito sob o CPF nº 096.105.487-50.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e endereço de e-mail \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, que o presente Contrato de Compra de Enxoval e Tecidos Hospitalares será regido consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição **de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, a fim de equipar a sala cirúrgica/obstétrica do Hospital Maternidade São Mateus - HMSM, observadas as especificações técnicas e as quantidades informadas no **Termo de Referência - Anexo I**.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O fornecimento do objeto deverá ser conforme solicitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PROCESSO**

2.1. O processo de celebração do presente contrato será realizado pela CONTRATANTE, utilizando o portal do Siconv (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), onde serão registradas todas as etapas, documentos, comunicações e demais informações pertinentes ao objeto deste contrato;

2.2. A CONTRATANTE será responsável por garantir o correto preenchimento, envio e acompanhamento de todas as informações necessárias através do referido portal, bem como pela conformidade com as normas e regulamentos vigentes;

2.3. As partes admitem que a utilização do portal do Siconv está sujeita às normas e diretrizes determinantes pelo órgão gestor do sistema, comprometendo-se a cumprir tais disposições durante a execução do presente contrato;

2.4. Em caso de eventuais problemas técnicos ou dificuldades de acesso ao portal do Siconv que comprometam a regularidade ou andamento do processo, a CONTRATANTE deverá informar imediatamente à CONTRATADA, buscando soluções alternativas em conjunto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Pelo presente instrumento, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- b) inspecionar ou testar os bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato e das especificações técnicas que compõem a proposta;

- c) vetar o emprego de qualquer produto e/ou material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos funcionários;
- d) proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- e) atestar as Notas Fiscais após os recebimentos definitivos dos bem/produtos objeto deste contrato;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- g) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

5.1. Pelo presente instrumento, CONTRATADA se obriga a:

- a) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluso no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo Hospital Maternidade São Mateus.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O objeto do contrato será recebido na seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases:

- 1) Abertura das embalagens;
- 2) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do bem/produto.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à

sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUINTO-** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEXTO-** A Instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO TRANSPORTE DO BEM**

7.1. O transporte do(s) Bem(s)/Produto (s) é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta arcar com todos os custos daí decorrentes;

7.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da documentação inerente a conhecimento de transporte, nota fiscal e lista de compras originais deve seguir junto à carga e ser entregues ao agente de carga, para que seja liberado no local de seu desembarco;

7.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte do produto até a sua efetiva entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE**

8.1. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão do HMSM.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários,

fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA- DO RECURSO FINANCEIRO**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta do Convênio nº 060350/2023-MS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O valor presente total do contrato é de R\$ **xxx (xxxx)**, sendo incluso todos os impostos, seguros, despesas e encargos ocorrendo o pagamento INTEGRAL no prazo de até 30 (trinta) dias através do Portal de Convênios do Governo Federal (Siconv), após o atesto de recebimento do bem em DEFINITIVO;

10.2. A nota fiscal de venda será emitida no valor total em nome da CONTRATANTE após autorização da mesma, acompanhada das Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.3. A CONTRATANTE se compromete a acompanhar regularmente o trâmite do repasse pelo Portal do Siconv, fornecendo todas as informações adicionais que forem solicitadas pelos órgãos competentes, garantindo a efetivação do repasse nos prazos estipulados;

10.4. As partes comprometem-se a observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Siconv, bem como a legislação vigente, durante todo o período de vigência deste contrato, garantindo assim a regularidade e eficiência na execução dos repasses de valores;

10.5. Caso a CONTRATADA não entregue o bem/produto no prazo determinado, sujeitar-se-á às penalidades e sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA**

11.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade do item/produto vendido, garantindo-o pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitivamente do item/produto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

12.1. O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até o fim do período de garantia do item/produto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

13.1. Ocorrendo qualquer infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em processos de compra e/ou serviços com o Hospital Maternidade São Mateus;

13.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.;

13.3. A advertência, a multa e a suspensão, previstas nas alíneas a, b e c do item 13.1, serão impostas pela CONTRATANTE;

13.4. A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 10.1, corresponderá ao valor de até % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

13.5. A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 9.3, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora;

13.6. A suspensão temporária da participação em processos de aquisição e/ou serviços e impedimento de contratar com o Hospital Maternidade São Mateus, prevista na alínea c, do item 12.1, não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

13.7. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

13.8. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.;

13.9. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida a CONTRATADA, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato quanto a serviços complementares inerentes ao objeto, a serem executados pela CONTRATADA;

14.2. Nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditamento contratual celebrado entre as partes;

14.3. A CONTRATADA não poderá transferir para outrem, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE;

14.4. A CONTRATADA deverá notificar, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de eventuais subcontratos por ela firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta, para ser previamente submetidos e aprovados;

14.5. O Contrato, assim como todas as correspondências ou documentos relativos ao mesmo, trocados entre as partes, serão redigidos no idioma português e serão interpretados de acordo com as leis em vigor no Brasil;

14.6. Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito, por e-mail ou por carta, e será enviado ao endereço especificado para tal propósito nos dados do Contrato;

14.7. A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

- I. As Partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro;
- II. A Parte que invocar a força maior deverá comunicar tal fato, por escrito, à outra Parte, no mais curto espaço de tempo possível, alegando as circunstâncias do evento;
- III. Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor;
- IV. As partes firmam o presente instrumento obrigando seus sucessores a honrar com as obrigações deste;
- V. A tolerância, por qualquer uma das Partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade;
- VI. As partes deverão manter os documentos relacionados aos instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados à partir da emissão da nota fiscal;
- VII. Em caráter subsidiário ao Edital que deu origem ao contrato, poderão ser aplicadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a hipossuficiência técnica da CONTRATANTE em relação aos bem/produtos adquiridos e a evidente relação de consumo existente entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO**

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Mateus, Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes supracitadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São Mateus, xx de xx de 2023.

### **CONTRATANTE:**

---

**Gleison Marcos Nimer**  
**Hospital Maternidade São Mateus**

### **CONTRATADA:**

---

**XXXXX**  
**XXXXX**